

Publique - se inclua - se em
Data por CINCO sessões
26 / 4 / 91
DE 1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 190

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

"A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Igreja dos Levitas Cristãos, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 01
PROC. 1315
Vilma

A Igreja dos Levitas Cristãos, com sede à Avenida Itaboraí, 142/146 - Jardim da Saúde, nesta Capital, dedica-se a uma das atividades que mais dignificam o ser humano: a promoção social.

Desenvolve intenso trabalho em favor de idosos, famílias carentes e crianças. Mantém várias creches, programas de atendimento a famílias necessitadas, com distribuição de alimentos.

Desde 1984 a entidade desenvolve esse meritório trabalho, e consideramos da mais inteira justiça que seja agora declarada de utilidade pública, contando para tanto com o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1991.

Vitor Sapienza
Deputado VITOR SAPIENZA

Estado de Ordenamento Legislativo
Esta proposta contém
Leis e Resoluções
A.S.S. em 26 / 4 / 91
Ch. de Sect.

27-4-91
8

ENTREGUE À MESA EM:
25 ABR 10 33 55 02711

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
1315 de 27 / 4 / 1991
Estado c/ 01 fôlhas
Ass. Vilma

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
16 Setembro 1999
VANDELLEI
MAGALHÃES
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-09-99